

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI "FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA-FUSAME E "GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA." PARA LOCAÇÃO DE 01 DUPLICADOR DE PRODUÇÃO DE IMPRESSO P&B.

Pelo presente contrato administrativo de um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.716.204/0001-97, com sede na Avenida da Saúde nº 415, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Americana-SP, CEP 13478-640, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Fábio Beretta Rossi, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9435615-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 027.971.598-61, a seguir denominada **FUSAME**, e, de outro lado, **GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.457.941/0001-43 estabelecida e com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 988, Brooklin, CEP: 04553-0001, neste ato representada pelo Sr. Anderson Clayton da Rocha, portador(a) da cédula de identidade nº 34. – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.962.068-84, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acertam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo nº 14/2020, para locação de 01 duplicadora digital de produção de impresso P&B, cujas cláusulas e condições serão as seguintes:

Cláusula Primeira: do objeto

A **CONTRATADA** prestará à **FUSAME** os mesmos serviços e fornecerá o mesmo objeto estipulados no contrato administrativo nº 14/2020 firmado entre as partes.

Cláusula Segunda: do valor

O valor total da presente prorrogação do contrato administrativo é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, que perfaz o total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente à locação do duplicador pelo período de 03 (três) meses, bem como o valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo) para cada cópia excedente, comprovando-se mediante realização/emissão de relatório de leitura do medidor, a qual deve ser realizada mensal e periodicamente, cujo documento deverá ser apresentando ao chefe do setor, contrarrecibo.

Cláusula Terceira: dos efeitos e do prazo

O prazo de duração deste contrato administrativo é de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja dotação orçamentária, seja comprovadamente conveniente para FUSAME e de comum acordo entre as partes, podendo ainda ter sua rescisão antecipada, comunicando a contratada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Quarta: da ratificação

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 14/2020, celebrado nos autos do Pregão Presencial nº 24/2020 (Procedimento Administrativo nº 002.268/2020).

Cláusula Quinta: do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir eventuais desavenças da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Americana/SP, 05 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME

Fábio Beretta Rossi – PRESIDENTE DA FUSAME

ANDERSON CLAYTON DA
ROCHA:30996206884

Assinado de forma digital por ANDERSON

CLAYTON DA ROCHA:30996206884

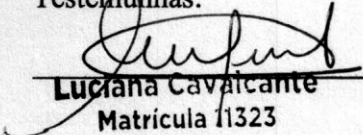
Dados: 2022.09.15 16:01:26 -03'00'


GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – CONTRATADA

Anderson Clayton da Rocha – (REPRESENTANTE LEGAL)

(GESTOR(A) DO CONTRATO)

Testemunhas:


Luciana Cavalcante
Matrícula 11323


Neli Regina Sarti
Compras / Fusame